ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.185, de 4 de novembro de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.312.765,77 (dezessete milhões trezentos e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.247,00
	SUBTOTAL	2.247,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.842.0000.0027	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1500	01045-Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1520	01045-Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.340,84
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	

12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	388.018,84
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.740,41
12.366.0014.2078	APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.859,47
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	321.746,12
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	227.294,32
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8530	00101-Fundeb 60%	1.004.000,00
	SUBTOTAL	2.004.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.350,00
	SUBTOTAL	66.350,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00
	SUBTOTAL	430.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	495.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
17140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
16790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	102.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

16500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0026.1144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23780	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	539.200,87
13590	10286-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS CEZAR PARQUE/BRESSAN	2.219.614,47
13600	10287-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ANÁPOLIS	1.900.000,00
13620	10289-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ORQUÍDEA	1.861.996,19
13670	10344-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO BECKER	1.861.995,44
	SUBTOTAL	9.382.806,97
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0033.5195	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SUAS - ORÇ CÇA/ADOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23770	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	427.361,80
23760	10405-CONVÊNIO SECID Nº 977/2026 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO	3.000.000,00
	SUBTOTAL	3.427.361,80
	TOTAL	**17.312.765,77**

II - crédito adicional especial no valor de **R$ 5.080,96 (cinco mil e oitenta reais e noventa e seis centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
16291	10312-REPASSE FINANCEIRO PARA CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - RES. 1713/2023	5.080,96
	SUBTOTAL	5.080,96
	TOTAL	**5.080,96**

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2068	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.247,00
	SUBTOTAL	2.247,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0014.6085	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8320	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.361.0014.6086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8470	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8680	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.367.0014.6089	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8740	00102-Fundeb 40%	1.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0037.2208	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
22110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.608.0037.2207	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.988,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	266.350,00
20.608.0037.2208	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	156.811,01
	SUBTOTAL	496.350,00
	TOTAL	**1.502.597,00**

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10312 - REPASSE FINANCEIRO PARA CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - RES. 1713/2023, no valor de R$ 5.080,96 (cinco mil e oitenta reais e noventa e seis centavos);

III - provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 101 - Fundeb 60%, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

c) fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

IV - transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10405 - CONVÊNIO SECID Nº 977/2026 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

b) fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R$ 966.562,67 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

c) fonte 10286 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS CEZAR PARQUE/BRESSAN, no valor de R$ 2.219.614,47 (dois milhões duzentos e dezenove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos);

d) fonte 10287 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ANÁPOLIS, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

e) fonte 10289 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ORQUÍDEA, no valor de R$ 1.861.996,19 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos); e

f) fonte 10344 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO BECKER, no valor de R$ 1.861.995,44 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 3.186, de 4 de novembro de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.166.668,79 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6071	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.823,85
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.362.0014.6075	APOIO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
22170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	189.366,35
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.694,99
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.918,19
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.777,58
	SUBTOTAL	503.580,96
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1130	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12300	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	2.982.964,72
	SUBTOTAL	2.982.964,72
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14450	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	240.123,11
14460	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	1.040.000,00
	SUBTOTAL	1.280.123,11
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	**5.166.668,79**

II - crédito adicional especial no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.2069	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4641	10396-CONVÊNIO SEEC - PROGRAMA APOIO AOS MUNICÍPIOS CRIATIVOS DO PARANÁ	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.428,01
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	239.571,99
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
18920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.1228	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4742	10396-CONVÊNIO SEEC - PROGRAMA APOIO AOS MUNICÍPIOS CRIATIVOS DO PARANÁ	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	**440.000,00**

II - provável excesso de arrecadação na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 503.580,96 (quinhentos e três mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); e

III - transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R$ 240.123,11 (duzentos e quarenta mil cento e vinte e três reais e onze centavos);

b) fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais); e

c) fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R$ 2.982.964,72 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 2.019, de 4 de novembro de 2026

Revoga o Decreto nº 1.212/2024, que definiu critérios de classificação para a pretensão de vagas da Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 1352/2026/SMED, de 3 de novembro de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.043216/2026-07); e

considerando que a regulamentação da gestão de vagas na Educação Integral em Tempo Integral (ETI) nas unidades da Rede Pública de Ensino de Toledo, de acordo com o disposto no Decreto nº 2.014, de 27 de outubro de 2026, passará a ser estabelecida em ato próprio da Secretaria da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.212, de 4 de julho de 2024, que definiu critérios de classificação para a pretensão de vagas da Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 2.020, de 4 de novembro de 2026

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 11/2026, desta data, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.11.043658/2026-04),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...
...
III - ...
...
c) Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 523, de 4 de novembro de 2026

Designa **Inês Terezinha Pastorio** para responder pela Direção do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 2042/2026/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.043582/2026-69),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Inês Terezinha Pastorio** para responder pela Direção do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município, no período de **5 de novembro a 5 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 524, de 4 de novembro de 2026

Aposenta, por idade, a servidora **Luiza Maria Bertucci** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 144/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.040315/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade, a servidora **Luiza Maria Bertucci** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R$ 1.338,10 (um mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0270514) e memória de cálculo (doc. 0270559) do Processo SEI nº 01.06.040315/2026-59.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 9 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 525, de 4 de novembro de 2026

Exonera, a pedido, **Nadia Karine de Camargo Telch** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 966/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 57.215, também desta data (Processo SEI nº 01.06.043630/2026-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Nadia Karine de Camargo Telch** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula nº 881021, a contar de **3 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Show Pirotécnico/Piromusical cenografado e coreografado, incluindo o fornecimento dos fogos, da estrutura de som, da mão de obra, dos equipamentos e demais materiais e insumos necessários para a detonação dos fogos e realização do espetáculo, em comemoração do Réveillon Popular 2026/2027 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no dia 31/12/2026, do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA**: 25 de novembro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 833.445,00 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). SIDNEI VAZ DE LIMA – Pregoeiro

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura https://www.toledo.pr.gov.br/ e na plataforma BLL https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – FUNTEC
OBJETO: Aquisição de veículo automotor híbrido, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades de mobilidade institucional da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC. **DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 241.311,96 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos). ANDRÉ DALLA VECCHIA – Pregoeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para adequação das instalações elétricas, infraestrutura de lógica, telecomunicações, CFTV e alarme, bem como fornecimento e instalação do sistema de climatização e serviços complementares no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, localizado à Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, nº 85, Vila Pioneiro, Matrícula nº 41.341, Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA**: 24 de novembro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 682.754,04 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). ANDRÉ DALLA VECCHIA – Agente de Contratação

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura https://www.toledo.pr.gov.br/ e na plataforma BLL https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LUCAS MORAES LEITE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o cancelamento unilateral, com efeitos a partir desta data, da Ata de Registro de Preços n.º 110/2026. O cancelamento em questão fundamenta-se nas razões devidamente expostas no Pedido de Abertura de Processo Administrativo Sancionador (SEI nº 0266840) bem como nas correspondentes Decisões Administrativas (SEI nºs 0266841 e 0272333), ambas constantes dos autos do Processo de Gestão Contratual/Ata (SEI nº 01.03.009857/2026-84), e nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo de Cancelamento firmado em 04 de novembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade de realização da notificação da empresa por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023,
NOTIFICA-SE, por meio do presente edital, a empresa **TRANS BRASIL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.716.240/0001-85**, para que, por seu representante legal, apresente defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do **Processo Administrativo Sancionador nº 020/2026**, instaurado para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais relacionadas ao **Contrato nº 29/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 256/2021**, referentes à execução do transporte escolar.
Os autos deste processo poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/sei, informando o número do processo 01.09.004549/2025-21.
Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.
Coordenação Técnica dos Procedimentos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas
Toledo, 4 de novembro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade de realização da notificação da empresa por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,
NOTIFICA-SE, por meio do presente edital, a empresa **MERCADO ALVORADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **50.269.619/0001-74**, para que, por seu representante legal, apresente defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do **Processo Administrativo Sancionador nº 045/2026**, instaurado para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais relacionadas à **Ata de Registro de Preços nº 829/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**.
Os autos deste processo poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/sei, informando o número do processo **01.09.009439/2026-37**.
Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.
Coordenação Técnica dos Procedimentos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas
Toledo, 4 de novembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA,** o interessado abaixo relacionado, por infração capitulado pelos artigos 6º (Ia, Ib, VI), 8º, 9º, 10 e 27 do Código de Proteção aos Animais do Município de Toledo/PR (Lei nº 2320/2020 do Município de Toledo/PR). É de responsabilidade do tutor a segurança, alojamento, alimentação, saúde e Bem-Estar Animal dos seus animais e a convivência harmônica, salubre e ordeira com a vizinhança, sendo assim, **o tutor deverá, a partir da data desta publicação: I – Impedir definitivamente a fuga e a livre circulação da sua cadela, mantendo-a em imóvel murado. II – Prazo de sete dias adotar rotina diária de alimentação balanceada específica, em recipientes higienizados diariamente, água fresca à vontade. III – Prazo de 20 dias para vacinação formal (executada por médico veterinário) e atualizada anualmente, além de vermífugo periódico (anotado em documento de vacinação); prover alojamento para a cadela e sua respectiva alimentação, que seja confortável, higiênico e seguro.** Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Nome	Notificação Preliminar nº	CPF
Alex Sandro Lazzarotto Sutil	839/2026	***.231.519-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Notificação
BQZ-1771	**IPANEMA**	N°114
MIA-4325	**FORD/FIESTA**	N°115

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização de Trânsito

Toledo, 05 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 69, de 03 de novembro de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Licitação: Notificação de Ocorrência", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **04 de novembro de 2026,** do tipo de processo **"Licitação: Notificação de Ocorrência"**, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **04 de novembro de 2026.**

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques**, **Secretário(a) da Administração**, em 03/11/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga**, **Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 04/11/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287572** e o código CRC **0D46BF45**.

PREFEITURA DE TOLEDO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL: RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E HOMOLOGADAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2026 | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

A Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 | Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de alimentação e comércio de bebidas (não alcoólicas), durante a programação do Natal Encantado de Toledo, em espaços que serão disponibilizados no passeio público da Praça Willy Barth no período que compreende as datas de 13 de novembro de 2026 (13/11/2026) a 23 de dezembro de 2026 (23/12/2026) - no horário das 19h às 22h, torna público as inscrições **HABILITADAS** e **HOMOLOGADAS**:

- Inscrições **HABILITADAS** e **HOMOLOGADAS**:

FOOD TRUCK		
Nº da Inscrição	**Proponente**	**Prato Principal**
1	NILZA VIEIRA DE LIMA	Caldo de Cana
2	GISLAINE SALOMONE RIBEIRO	Caldo de Cana/Coco Verde Bauru assado
QUIOSQUES		
Nº da Inscrição	**Proponente**	**Prato Principal**
1	DIEGO LUIZ WAGNER	Cachorro-quente
2	VALDELIR CORDEIRO DOS SANTOS	Açaí/Sorvete Espetinho
3	MARLENE DILLEMBURG DOS SANTOS VOGEL	Pastéis
4	LEONIR ZINI	Açaí/Sorvete
5	SOLANGE MARIA CASAGRANDE	Espetinho
6	JOCELIA MARTINS PINHEIRO	Shawarma
7	TED JOSEPH GOMES GOMES	Comida Oriental

DO SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (QUIOSQUES)

Considerando que na categoria Quiosques o número de proponentes habilitados e homologados (07 inscritos) foi superior ao limite de espaços disponibilizados pelo certame, comunica-se que, em cumprimento ao disposto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, será realizado sorteio público presencial para o preenchimento das 05 (cinco) vagas disponíveis.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre, Cep 85907-060 – Toledo/PR

(45) 3196-2924 - www.toledo.pr.gov.br - desecoadm@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Aline Silva de Lima em: 05/11/2026 09:20:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALINE SILVA DE LIMA em 05/11/2026 09:22:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANA PAULA SILVEIRA em 05/11/2026 09:24:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e361c38d-c222-4661-b5d2-3d4dae4e489b

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Data do Sorteio: 06 de novembro de 2026 (06/11/2026)

Horário: 14h00

Local: Auditório do Centro de Eventos Ismael Sperafico - Endereço: Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre, Cep 85907-060 – Toledo/PR.

Conforme Edital, todos os proponentes habilitados poderão acompanhar presencialmente a realização do sorteio no local, data e horário estabelecidos acima, sob a responsabilidade da Comissão.

(Nota: Para a categoria Food Truck, tendo em vista que o número de inscritos habilitados corresponde ao limite de até 02 (duas) vagas previstas no item 7.3, não haverá necessidade de realização de sorteio).

Atenciosamente,

Toledo, assinado e datado eletronicamente.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | TOLEDO/PR

Inserido por Aline Silva de Lima em: 05/11/2026 09:20:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALINE SILVA DE LIMA em 05/11/2026 09:22:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANA PAULA SILVEIRA em 05/11/2026 09:24:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e361c38d-c222-4661-b5d2-3d4dae4e489b

Assinaturas

Documento: 25372/2026 - Edital de inscrições Habilitadas e homologadas - Servicos de alimentação_Edital_08_2026_05-11-2026.
Data: 05/11/2026 09:20:48

Assinatura avançada realizada por: ALINE SILVA DE LIMA em 05/11/2026 09:22:24.

Assinatura avançada realizada por: ANA PAULA SILVEIRA em 05/11/2026 09:24:30.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código e361c38d-c222-4661-b5d2-3d4dae4e489b

Inserido por Aline Silva de Lima em: 05/11/2026 09:20:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALINE SILVA DE LIMA em 05/11/2026 09:22:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANA PAULA SILVEIRA em 05/11/2026 09:24:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e361c38d-c222-4661-b5d2-3d4dae4e489b

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

Toledo, 5 de novembro de 2026.

Senhores parlamentares,

Em conformidade com o disposto no artigo 120 do Regimento Interno;

Considerando que a Câmara Municipal de Toledo aderiu ao Projeto Parlamento Jovem do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TER-PR), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, conforme disposto no Ato n° 33, de 5 de setembro de 2022;

Considerando que à Câmara Municipal empossou os jovens parlamentares durante a 1ª Sessão Solene, realizada no dia 24 de agosto de 2026;

Convoco Sessão Solene, a ser realizada no dia 9 de novembro de 2026, com início às 9 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, para a sessão ordinária simulada dos vereadores mirins e encerramento do Projeto Parlamento Jovem 2026.

Atenciosamente,

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.11.05 09:15:08 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE

II SESSÃO LEGISLATIVA
XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 9 de novembro de 2026

PARLAMENTO JOVEM

SESSÃO ORDINÁRIA SIMULADA

e

ENCERRAMENTO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM 2026

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.11.05 09:14:49 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (26.10.2026), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: comunicou que, diante da não apresentação de recurso, o **Projeto de Lei nº 128, de 2026,** foi arquivado; em seguida, informou o recebimento da **Mensagem Aditiva nº 8**, de 20 de outubro de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 136, de 2026, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, bem como da **Mensagem Aditiva nº 9**, de 23 de outubro de 2026, ao **Projeto de Lei nº 130, de 2026**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo para o exercício de 2027; informou também que, em decorrência das alterações promovidas pela Resolução nº 171, de 2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, os projetos de lei que disponham exclusivamente sobre declaração de utilidade pública passam a ser apreciados em turno único, nos termos do item 2 da alínea “a” do inciso I do artigo 194, assim, o **Projeto de Lei nº 134, de 2026**, constante na Ordem do Dia dessa sessão, seria submetido à votação conforme essa nova regra regimental; por fim, na forma do § 4º do artigo 123-A do Regimento Interno, comunicou o cancelamento da Sessão Suplementar em razão da ausência de matéria para inclusão na respectiva Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que procedesse à leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 137, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026; e **nº 138, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores inscritos em Dívida Ativa do Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 32, de 2026,** de autoria da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Em seguida, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do referido projeto. **INDICAÇÕES:** o

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.
*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1332 a 1364, de 2026,** e determinou o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 105 e 106, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Projeto de Lei nº 134, de 2026**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Protetores Independentes de Animais de Toledo Meraki/PR. Para discussão, os parlamentares Professora Marli e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Ricardo Santos e Bruno Radunz fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra para declarar o seu voto. Concluída a votação da matéria, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 134, de 2026**, aprovado em turno único, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo para a competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e três minutos (16h23min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.11.05 09:15:30 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2026.11.04 17:12:56 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 26 de outubro de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.
*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 2º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, órgão deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Lei Municipal nº 2.359/2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de outubro de 2026,** às **08h30**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a Resolução nº 02/2024, que aprova a Instrução Normativa para elaboração e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 43/2025, que aprova o calendário de entrega e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026;

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 2º quadrimestre de 2026, das seguintes secretarias municipais:

a) Secretaria de Assistência Social;
b) Secretaria da Cultura;
c) Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
d) Secretaria da Saúde;
e) Secretaria de Esportes e Lazer;
f) Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade.

Art. 2º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 14 de outubro de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 03/11/2026 15:39:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:28:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6e980297-45fe-4500-ab3f-d1d7355b10f6

Assinaturas

Documento: 25143/2026 - Resolução 30 - Relatório Quadrimestral de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa (2º quadrimestre).pdf
Data: 03/11/2026 15:39:36

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:28:02.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 6e980297-45fe-4500-ab3f-d1d7355b10f6

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 03/11/2026 15:39:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:28:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6e980297-45fe-4500-ab3f-d1d7355b10f6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 31, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prestação de contas referente à Deliberação nº 001/2025-CMDI, que dispõe sobre o Incentivo de Atendimento à Pessoa Idosa 2025, relativa ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, órgão deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Lei Municipal nº 2.359/2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de outubro de 2026,** às **08h30**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das seguintes secretarias, referente à Deliberação nº 001/2025-CMDI, que dispõe sobre o "Incentivo de Atendimento à Pessoa Idosa 2025", relativa ao 1º semestre de 2026:

a) Secretaria de Assistência Social;
b) Secretaria de Cultura;
c) Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 14 de outubro de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 03/11/2026 15:39:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:28:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3515c4d-fe3a-4f6b-a5ce-fcd6123eebbc

Assinaturas

Documento: 25144/2026 - Resolução 31 - Dispõe sobre a prestação de contas referente à Deliberação nº 001-2025-CMDI (1º
Data: 03/11/2026 15:39:44

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:28:18.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código f3515c4d-fe3a-4f6b-a5ce-fcd6123eebbc

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 03/11/2026 15:39:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:28:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3515c4d-fe3a-4f6b-a5ce-fcd6123eebbc

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **11 de novembro de 2026**, **às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

a) Deliberar pela Ata nº 11/2026;

b) Deliberar pelo Relatório Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa, referente ao 2º quadrimestre de 2026 (Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança e Trânsito);

c) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 016/2022-CEDIPI/PR, "Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)", relativa ao período de 01/01/2025 até 31/12/2025;

d) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 19/2023- CEDIPI/PR, "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa", relativa ao período de 01/01/2025 até 31/12/2025;

e) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 24/2023-CEDIPI/PR, "Incentivo Projeto Viaja Mais 60", relativa ao período de 01/01/2025 até 31/12/2025;

f) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 33/2024-CEDIPI/PR, "Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento", relativa ao período do pagamento até 31/12/2025;

g) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 34/2024-CEDIPI/PR, "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II", relativa ao período do pagamento até 31/12/2025;

h) Relatos Comissões de Trabalho;

i) Demandas do público externo.

INFORMES:

a) Outros Informes.

Toledo, 3 de novembro de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 04/11/2026 09:20:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:29:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 69de827d-7637-45d3-8cae-e6d773da0967

Assinaturas

Página: 1

Documento: 25193/2026 - Edital 12 - Reunião Ord. 11-11-2026.pdf
Data: 04/11/2026 09:20:01

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:29:58.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 69de827d-7637-45d3-8cae-e6d773da0967

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 04/11/2026 09:20:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 04/11/2026 09:29:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 69de827d-7637-45d3-8cae-e6d773da0967

Conselho Municipal da Cidade de Toledo
CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

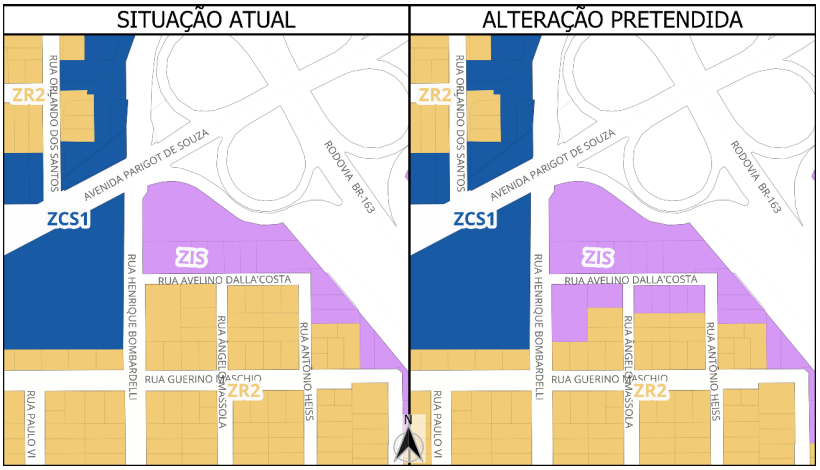
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova modificação no zoneamento do uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Toledo.

O Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.904/2025, em Reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026 às 08h50, no Auditório Acary de Oliveira, situado na rua Raimundo Leonardi, nº 1586, na Prefeitura de Toledo, Centro, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração de zoneamento da área delimitada entre a Rua Avelino Dalla Costa, a Rua Henrique Bombardelli e a Rua Antonio Heiss de Zona Residencial 2 – ZR2 para Zona de Indústrias e Serviços - ZIS, conforme imagem abaixo



Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 04 de novembro de 2026.

Assinatura Eletrônica

RONALD PEIXOTO DRABIK
Presidente CONCIDADE TOLEDO

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br

Inserido por Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini em: 04/11/2026 10:02:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 04/11/2026 11:47:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4ee10152-8975-4e97-b13a-bc4b4f949a6a

Assinaturas

Documento: 25204/2026 - Resoluçao 08-2026.pdf
Data: 04/11/2026 10:02:08

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 04/11/2026 11:47:56.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 4ee10152-8975-4e97-b13a-bc4b4f949a6a

Inserido por Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini em: 04/11/2026 10:02:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 04/11/2026 11:47:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4ee10152-8975-4e97-b13a-bc4b4f949a6a

TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de outubro de 2026**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 07 de dezembro de 2026**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 24 de novembro de 2026**;

Nome	Tipo/Benefício
Adelia Lucia Tem Caten	Aposentada
Alfeu Hickmann	Aposentado
Angela Aparecida Pereira da Cruz Sott	Aposentada
Celi Lucia Seibert	Aposentada
Delia Maria Michelon Lenhard	Aposentada
Elaine Jacinta Pappen Poleze	Aposentada
Eliane Lucia Sperafico	Aposentada
Eliete Maria Hoscheid Alves	Aposentada
Elisabete Dias Marins Schneider	Aposentada
Elizete Aparecida Knippelberg Dourado	Aposentada
Fatima Aparecida Serpeloni de Almeida	Aposentada
Hedi Mayer	Aposentada
Ilza Aparecida de Moura Mesquita	Aposentada
Ioni Leyser	Aposentada
Izoldi Vollbrecht	Aposentada
Jane Cecilia Pasqualli	Aposentada
Josefa Pereira de Oliveira Santana	Aposentada
Lucy Maria de Araujo	Aposentada
Marcia Helena Barbatto Kretzmann	Aposentada
Marcia Maria Pinto Kehl	Aposentada
Margarida Oliveira da Silva	Aposentada
Maria Aparecida Barbosa Maia Tomazelli	Aposentada
Maria Lucia Soares Sorrentino	Aposentada
Marilda Ribeiro Guepfrie	Aposentada
Marta Regina Gubiani	Aposentada
Oni Maria Barbieri	Aposentada
Reinilda Donel	Aposentada
Rina Maria Todeschini	Aposentada
Rozeli Ribeiro	Aposentada
Sonia Areco	Aposentada
Wilma Cordeiro Ribeiro	Aposentada
Ana Carolina Ebert	Pensionista
Cintia Lucien Orsatto Bianchi	Pensionista
Claudio Aparecido Pereira	Pensionista
Eva Cabral Pereira	Pensionista
Francisco Guerra	Pensionista
Luzia Passeri	Pensionista
Thomas Augusto dos Santos	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 04 de novembro de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
Data: 05/11/2026 10:44:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br